



DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (ASCAI)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gabrielle Severien Basílio	732	31949373	CERIMONIAL@TRE-PE.JUS.PE

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

Despesa Prevista no PCA 2024 (2371149).

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de:

- Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias).
- Aquisição de Medalhas do Mérito ao Servidor Eleitoral; e
- Aquisição de bottons de Cerimonial e para servidores, requisitados e estagiários do TRE-PE (ND 30.50) - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias).

Trata-se de aquisição destinada a atender demanda de consumo do TRE-PE, nos exercícios 2024/2025.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
01	GRAU OURO Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (Anexo MEDALHA FREI CANECA - OURO (2366656)). A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra). Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;	Custeio	30.50	600850	50	Unid.

	III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo. Verso: O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825) . Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe ouro. Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha, e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). Colar: Na classe ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.					
02	GRAU PRATA Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (Anexo 2366670). A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra). Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;	Custeio	30.50	340935	40	Unid.

	III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo. Verso: O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe prata. Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). Colar: No grau prata, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.					
03	GRAU BRONZE Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (Anexo 2366681). A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra). Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;	Custeio	30.50	340936	40	Unid.

	III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo. Verso: O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe bronze. Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). Colar: No grau bronze, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.					
04	GRAU COMENDADOR Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica (Anexo MEDALHA FREI CANECA - COMENDADOR (2366690). Registra-se que o fundo da medalha em questão deve ser na cor prata. A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra). Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado UMA IMAGEM DO TRE PE. Verso:	Custeio	30.50	340935	40	Unid.

	O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). Roseta A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor azul e branca para classe comendador. Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor azul e branca, e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). Colar: No grau comendador, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico azul, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.					
05	Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica (anexo 2366719) . Frente: Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, contendo: I - um campo esmaltado em folhas de louro, carregado com uma cruz de malta, em AMARELO, trabalhada em CHUMBO; II - ao centro, a imagem da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em BRANCO, por todo o campo ocupado pela marca do TRE-PE, em suas cores, BRANCO, AZUL e AMARELO; III - abaixo do escudo, a expressão POR SEUS FRUTOS OS CONHECEREIS, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas. Verso: O reverso da Medalha conterá escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, MEDALHA DO MÉRITO DO(A) SERVIDOR(A) ELEITORAL.	Custeio	30.50	340935	60	Unid.

	Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA. Fita: A fita que se prende à medalha será nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA, e terá 3,5cm (três centímetros e meio) de largura por 4,5cm (quatro centímetros e meio) de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico AZUL ESCURO, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo AZUL ESCURO (mesmo tom do couro da caixa) para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 15cm (quinze centímetros) de altura x 10cm (dez centímetros) comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.					
06	Bottons em Metal RECORTADO, BANHADO, ESMALTADO EM 05 CORES, MEDINDO 2,0 X 2,5 CM, GRAVAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO. VERSO COM PINO E TRAVA DE METAL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA	Custeio	30.50	607677	1.350	Unid.
07	Bottons Cerimonial	Custeio	30.50	607677	50	Unid.

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
Não se aplica.						
Valor Total da Demanda Previsto no PCA			R\$ 40.873,70			

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE - Promover o fortalecimento da imagem institucional
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Sequencial nº 161 (PCA 2024)

3. Motivação da Demanda

Aquisição de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador e Servidor Eleitoral

- A aquisição de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze, Comendador e Servidor Eleitoral, que se destina aos eventos do TRE-PE, para agradecer os homenageados pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral.

Aquisição de botton para servidores, requisitados e estagiários do TRE-PE

- A aquisição de bottons se destina à utilização pelos servidores da Justiça Eleitoral.

Aquisição de Botton Cerimonial

- Aquisição de botton cerimonial se destina especialmente à equipe do Cerimonial do TRE-PE, para recepção em eventos.

4. Resultados Pretendidos

Estruturar a Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI) com os materiais adequados e necessários à melhor organização dos eventos promovidos pelo TRE-PE, o que impacta diretamente na sua imagem institucional.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
JENIFFER SILVEIRA CHUNG ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES	JE 13521 1265	31949576	cerimonial@tre-pe.jus.br

6. Anexos

- Anexo MEDALHA FREI CANECA - OURO (2366656);
- Anexo MEDALHA FREI CANECA - PRATA (2366670);
- Anexo MEDALHA FREI CANECA - BRONZE (2366681);
- Anexo MEDALHA FREI CANECA - COMENDADOR (2366690);
- Anexo MEDALHA FREI CANECA - MÉRITO AO SERVIDOR ELEITORAL (2366719);
- Anexo FITA E ROSETA COMENDADOR (2366994);
- Anexo FITA E ROSETA SERVIDOR (2366995);
- Anexo ESTOJO MEDALHA FREI CANECA OURO, PRATA E BRONZE (2370216); e
- Anexo ESTOJO MEDALHA FREI CANECA COMENDADOR E SERVIDOR (2370218).

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 07/11/2023, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG, Analista Judiciário(a)**, em 07/11/2023, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2366461** e o código CRC **4C594F7D**.



Estudos Técnicos Preliminares
Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Reposição de estoque de insígnias (medalhas e bottons) para utilização em premiações e eventos institucionais.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais	ASCAI

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA 2024 - SEQ 161- doc. 2366461.

1.4. Requisitos do Objeto

Os materiais objeto desse processo visam:

- **Insígnias para galardoar pessoas físicas e jurídicas nacionais, com relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral:** atender ao disposto na Resolução TRE-PE 145, de 05 de julho de 2022, que institui a Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca. No cenário atual, são adquiridas Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze, Comendador e Servidor Eleitoral, destinando-se aos eventos do TRE-PE para agradecer os homenageados pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral. Com a presente aquisição, pretende-se manter a quantidade mínima necessária para a outorga das Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca.
- **Insígnias de identificação da Equipe de Cerimonial :** o material deve aprimorar a organização dos eventos promovidos pelo TRE-PE, permitindo a identificação da Equipe de Cerimonial pelos participantes do evento. Atualmente, não há insígnia para distinção entre a Equipe de Cerimonial e o restante do público nos eventos promovidos pelo TRE-PE, o que traz prejuízos à sua organização.
- **Insígnias comemorativas para os servidores do TRE-PE:** as insígnias servirão para agradecer os servidores e estagiários do TRE-PE na eventualidade do órgão receber a certificação máxima de qualidade no concurso do CNJ.

Para cumprimento do objeto da contratação, é necessário o atendimento dos critérios indicados na descrição, garantindo-se a qualidade e a capacidade de execução. Ainda, deverá atender aos critérios de sustentação constante no item 2 deste ETP.

1.5. Benefícios Esperados

A solução a ser escolhida pela equipe de planejamento da contratação visa:

- Estruturar a Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI) com os materiais adequados e necessários à melhor organização dos eventos promovidos pelo TRE-PE, promovendo a sua imagem institucional;
- Manter um estoque mínimo das Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze, Comendador e Servidor Eleitoral, para a eventual necessidade de distribuição ou de reposição de peças que apresentarem algum defeito;
- Aprimorar a organização dos eventos promovidos pelo TRE-PE, com a aquisição de bottons que permitam a fácil identificação da Equipe de Cerimonial;
- Poder agradecer os servidores e estagiários do TRE-PE em eventual premiação concedida pelo CNJ, tão-logo o resultado do concurso seja divulgado.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Após análise do PCA 2024, não identificamos correlação ou interdependência dessa demanda com nenhuma outra do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE - Promover o fortalecimento da imagem institucional
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 161

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

- **Insígnias para galardoar pessoas físicas e jurídicas nacionais, com relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral, atendendo ao disposto na Resolução TRE-PE 145, de 05 de julho de 2022, que institui a Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca:**

Para atender esta demanda, escolhe-se adquirir Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze, Comendador e Servidor Eleitoral, pois esta é a única opção possível. Isso porque se trata de condecoração regulamentada por meio da Resolução TRE-PE 145, de 05 de julho de 2022, não havendo margem de escolha de material diverso pela Equipe de Planejamento da Contratação.

- **Insígnias para identificação da Equipe de Cerimonial durante os eventos e insígnias comemorativas:**

As soluções consideradas para atender a demanda da Equipe de Cerimonial, ponderada pela Equipe de Planejamento da Contratação, seria a confecção de adesivos tipo PIN, a aquisição de *bottons* em metal ou de crachás. Os *bottons* são discretos, elegantes, resistentes e duráveis. Possuem custo moderado. Os adesivos são práticos e tem baixo custo. Todavia, podem danificar os uniformes das cerimonialistas, a longo prazo. Também não são uma solução sustentável, nem ambientalmente, nem economicamente, porquanto de uso único (descartável). Os crachás tem durabilidade média, custo moderado, mas não se coadunam com a discrição e formalismo que se espera de uma equipe de cerimonialistas. Desta forma, a EPC entendeu que os *bottons* melhor se adequam à finalidade, ficando justificada a adoção da solução tanto técnica como economicamente.

Já para as insígnias comemorativas, tendo em vista já termos adotado a aquisição de *bottons* em outros anos, optamos por manter o padrão, até porque dentre outras opções possíveis, revelou-se a mais adequada

Outras soluções factíveis, para além dos *bottons*, são camisas, canecas ou canetas com a imagem da certificação máxima concedida pelo CNJ aos Tribunais. Os *bottons* são uma alternativa discreta, durável, de custo moderado e uso muito dinâmico, podendo ser utilizado preso às vestimentas dos servidores, nos cordões dos crachás de identificação entre outras opções. As canetas também tem custo moderado, são relativamente duráveis, possuem prazo de validade e baixa funcionalidade, já que pouco ou quase nunca se é utilizada na rotina do servidor. Camisas tem custo moderado a alto, são relativamente duráveis, precisam ser personalizadas (tamanho) e pouco se adequam ao ambiente laboral. Canecas possuem custo moderado, possuem alta funcionalidade, mas são frágeis, podendo partir-se. Desta forma, além de mantermos o padrão, a EPC concluiu que o *botton* é a alternativa mais discreta, barata e universal, ficando justificada a adoção da solução tanto técnica como economicamente.

Diante disso, a EPC posiciona-se de **forma conclusiva** que a aquisição do material mostra-se a solução de mercado mais adequada ao atendimento da demanda, com fulcro no art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Devem ser adquiridas, no máximo, 50 unidades da Medalha Grau Ouro, 40 unidades da Medalha Grau Prata, 40 unidades da Medalha Grau Bronze, 40 unidades da Medalha Grau Comendador, 60 unidades da Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral, 50 unidades de *bottons* de identificação e 1350 unidades de *bottons* comemorativos.

Em relação às medalhas, trata-se de uma contratação habitual do TRE-PE, pelo que se mantém o quantitativo costumeiramente adquirido, que se mostra razoável para atender satisfatoriamente as necessidades deste Cerimonial. A título de exemplo, acostamos abaixo tabela em que constam os quantitativos adquiridos pela ARP 65/2022 (PA 0017339-79.2022.6.17.8000) e pela ARP 09/2023 (PA 0007723-46.2023.6.17.8000 - vigente até 10/04/2024):

MATERIAL	QUANTIDADE ADQUIRIDA ARP ARP 65/2022	QUANTIDADE ADQUIRIDA ARP ARP 09/2023
MEDALHA FREI CANECA - GRAU OURO	50	10
MEDALHA FREI CANECA - GRAU PRATA	40	0

MEDALHA FREI CANECA - GRAU BRONZE	40	0
MEDALHA FREI CANECA - GRAU COMENDADOR	30	10
MEDALHA DO MÉRITO AO SERVIDOR ELEITORAL	55	10

Ressalta-se que, em relação à ARP 09/2023, há previsão de aquisição de mais Medalhas Graus Ouro, Prata, Bronze, Comendador e Servidor até o término da vigência da ata, em abril/2024 (PA 0007723-46.2023.6.17.8000), de modo a repor o estoque das medalhas utilizadas em 2023, conforme:

- **Resolução TRE-PE nº 443**, de 07 de agosto de 2023, que "*Outorga a Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca no exercício 2023*"; e
- **Portaria nº 689**, de 20 de outubro de 2023, que "*Outorga a Medalha do Mérito do(a) Servidor(a) Eleitoral das categorias que especifica*".

Salienta-se, ainda, que, apesar de ser possível estimar o quantitativo pela série histórica, não há como precisar a quantidade que será utilizada no exercício. Isso porque os respectivos atos normativos são publicados às vésperas dos eventos a que se destinam, pelo que o quantitativo máximo previsto deve ser suficiente para atender a demanda, não havendo obrigatoriedade de aquisição em sua integralidade.

Em relação aos *bottoms* de identificação, a quantidade máxima a ser adquirida considera o número de pessoas que costumam trabalhar como Equipe de Cerimonial durante as solenidades e, ainda, eventuais perdas ou danos ocorridos, que ensejem a necessidade de reposição. Quanto aos *bottoms* comemorativos, considerou-se o quantitativo de servidores e estagiários existentes no Tribunal, mais uma margem de perdas e danos ocorridos, que ensejem a necessidade de reposição.

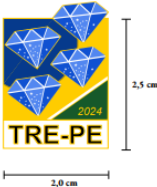
1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	GRAU OURO Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (Anexo 2436888). A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo. Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX. V - acima do escudo, em relevo dourado, um capelo. Verso: O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825) . Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe ouro. Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha, e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, em cada lado, com um ângulo de 90° (noventa graus), e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento. Colar: Na classe ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.	Custeio	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	602478 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 56 MM Finalidade: Homenagem Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo	10	50

02	GRAU PRATA Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (Anexo 2436892). A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo. Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX. V - acima do escudo, em relevo prateado, um capelo. Verso: O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe prata. Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento. Colar: No grau prata, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.	Custeio	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	602478 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 56 MM Finalidade: Homenagem Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo	10	40
03	GRAU BRONZE Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (Anexo 2436893). A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo. Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um escudo bronze, carregado de uma cruz esmaltada em branco, debruada em bronze; II - sobreposto à cruz, um escudete esmaltado em vermelho, em cujo centro destaca-se uma balança da justiça, em bronze; III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX. V - acima do escudo, em relevo bronze, um capelo. Verso: O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe bronze. Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa	Custeio	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	602478 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 56 MM Finalidade: Homenagem Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo	10	40

	graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento. Colar: No grau bronze, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.					
04	GRAU COMENDADOR Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica (Anexo 2436897). A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo. Frente: Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, na cor prata, contendo: I - duas hastes de cana-deaçúcar circundando o suporte, carregado com uma cruz de malta, esmaltada em BRANCO com bordas AZUIS; II - ao centro, um escudo com a imagem do anexo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), encimada por uma fita com a inscrição OMNIS POTESTAS A LEGE; Verso: O reverso da Medalha conterà escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, dentro de uma forma de escudo, ORDEM DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA 1779-1825. Roseta A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor azul e branca para classe comendador. Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor azul e branca, e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor branca, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento. Colar: No grau comendador, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico azul, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.	Custeio	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	600850 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 72 MM Finalidade: Honra Ao Mérito Peso: 56 G Acabamento: Esmaltada E Perfilada De Ouro Espessura: 0,7 MM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Tipo: Cruz De Malta	10	40
05	Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica (anexo 2436918). A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo. Frente: Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, contendo: I - duas hastes de cana-deaçúcar circundando o suporte, carregado com uma cruz de malta, esmaltada em BRANCO com bordas AZUIS; II - ao centro, um escudo com a imagem da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), encimada pela marca do TREPE esmaltada em suas cores: VERDE, AMARELO e AZUL; III - abaixo da imagem do prédio sede, a expressão POR SEUS FRUTOS OS CONHECEREIS. Verso: O reverso da Medalha conterà escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, dentro de uma forma de escudo, MEDALHA DO MÉRITO AO(À) SERVIDOR(A) ELEITORAL.	Custeio	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	481143 Medalha Diâmetro: 45 MM Finalidade: Premiação Desempenho Funcional	10	60

	Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA. Fita: A fita que se prende à medalha será nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA, e terá 3,5cm de largura por 45cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor branca, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico AZUL ESCURO, fechadura dourada e forrada por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo AZUL ESCURO (mesmo tom do couro da caixa) para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 15cm (quinze centímetros) de altura x 10cm (dez centímetros) comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.					
06	Botton de identificação Bottoms em metal recortado e esmaltado, gravação em alto e baixo relevo, observando as seguintes especificações: Dimensões: 2,5 de altura por 3 cm de largura Medida do retângulo da base: 3cm de largura x 0,9 cm de altura Largura das bordas: 0,3 mm Cor borda externa: Dourado Cor borda da logo: Dourado Cores da logo: Amarelo CMYK 0%, 36%, 94%, 0% Verde CMYK 99%, 45%, 100%, 11% Azul CMYK 95%, 79%, 0%, 0% Cor do fundo: Preto Medida da base do semi-círculo que se junta ao retângulo: 2,5 cm Cor da letra: Dourado Texto circulando o semi-círculo: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco Cores fortes e bem definidas, sem manchas, borões, oxidação ou falha na pintura. Verso com pino e trava de metal dourado. Embalados individualmente em embalagem plástica. IMAGEM ILUSTRATIVA 	Custeio	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	607677 Botom Material: Metal Esmaltado Cor: Preta Diâmetro: 2 CM Finalidade: Identificação Do Órgão Tipo Fixação: Prendedor Tipo Borboleta	10	50
07	Botton comemorativo Especificação: GRAVAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO. Dimensões aproximadas: 2,5cm de altura por 2,0cm de largura FRENTE: CORES AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO E DOURADO, NAS BORDAS E ATRÁS CORES FORTES E BEM DEFINIDAS, SEM MANCHAS, BORRÕES, OXIDAÇÃO OU FALHA NA PINTURA. VERSO COM PINO E TRAVA DE METAL DOURADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. IMAGEM ILUSTRATIVA 	Custeio	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	467012 Botom Material: Metal Finalidade: Identificação Do Órgão Características Adicionais: Fecho Tipo Borboleta Comprimento: 20 MM Largura: 17 MM Acabamento: Gravação Esmaltada E Fundido Em Baixo Relevo	50	1350

- Conforme recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), os órgãos e entidades que utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário e, considerando que no momento não estão sendo atendidos os pedidos de criação de novos códigos CATMAT, utilizamos os que mais se aproximam dos objetos desta presente contratação.
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 28/02/2024 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.
- O TRE poderá disponibilizar o modelo ou arte do material a ser confeccionado.
- Essa disponibilização será em formato em arquivo em formato pdf, com as especificações e artes definidas a serem enviadas por e-mail.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor

TATIANA ARAÚJO MONTEIRO DA CRUZ	SECOM/COMAP/SA
---------------------------------	----------------

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Vide Mapa Comparativo de Preços anexo **2486833**

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba *"Fonte de Pesquisa"* da Tabela Comparativa de Preços.

A Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050, asseverou que: *"Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".*

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção do valor estimado dos itens, para aquisição por Pregão Eletrônico, utilizando-se os critérios e parâmetros regulamentados no Art. 23 da Lei Nº 14.133 de 1º de Abril e 2021 e ainda, nos Art. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro II, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021) utilizando-se para tal fim o sistema Banco de Preços. As chaves de busca utilizadas para pesquisa no foram o código CATMAT informado pela unidade demandante e/ou a descrição dos itens. Também como fonte de pesquisa, consideramos os valores das últimas contratações do TRE-PE (parâmetro I, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021), quando apresentados preços válidos de acordo com os parâmetros legais já mencionados.

Com a finalidade de obter o maior número de dados possíveis, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III e IV, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021. Os preços apresentados pelos fornecedores fizeram parte da formação da cesta de preço, quando não majoraram a média final, conforme orientação do Parecer nº 465/2018, da ASJUR/TRE-PE. Os preços obtidos em pesquisas na internet também foram utilizados quando baixaram a média final.

Para aplicação do parâmetro IV, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021, extraiu-se relação de fornecedores através da função MAPA DE FORNECEDOR disponível no sistema Banco de Preços. Envou-se solicitação de orçamento a 40 fornecedores retornados na pesquisa, sendo 5 microempresas locais. Das empresas consultadas, apenas cinco responderam à consulta. As empresas NÃO são sediadas local ou regionalmente.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o Art. 6º da IN nº 65 de 2021, o Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição), Artº 4 da Portaria Nº 80, do Ministério da Justiça, bem como o Parecer da ASJUR Nº 465/2018.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Quando o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média. Quando o coeficiente foi superior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da mediana.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 60.887,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta e sete reais)**.

1.12.4. Orçamento Estimado

SEQ. 161(ORD) - Orçamento Ordinário: R\$ 40.873,70 (quarenta mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica por tratar-se de um Pregão Eletrônico.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento desta compra, realizou-se levantamento prévio no estoque de materiais. Ademais, observou-se também as metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável aprovado pelo órgão. Estas medidas visam sobretudo evitar o desperdício de materiais e fomentam a otimização dos recursos públicos gerando o menor impacto não só ambiental como também financeiro.

Por fim, informa-se que foram observados o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição - Set/2023 da AGU e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ que trazem critérios de sustentabilidade aplicados à diversos materiais de consumo.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

2.2.2. Critérios Ambientais

PARA TODOS OS ITENS:

- Apresentação do Comprovante de Registro [do fabricante do produto](#) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91). Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- A exigência fundamenta-se na **FTE 3-10**: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da definição contida no art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros <i>(descrever a modalidade)</i>	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após análise pela equipe de planejamento, optou-se pela realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável pelos motivos abaixo:

- Trata-se de itens com consumo variável ao longo do ano, que podem sofrer aumento ou diminuição em virtude de eventos tais como as eleições municipais de 2024;
- Outro fator crucial a ser levado em consideração é a elaboração da proposta orçamentária, que é feita mais de 01 (um) ano antes da efetiva contratação do material, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;
- Com a adoção do Sistema de Registro de Preços é possível formalizar o pedido de compra junto ao fornecedor vencedor (ata de registro de preços) apenas quando verificada a necessidade do material, o que evita a formação de estoque e a perda de validade dos produtos .
- Ademais, conforme disposto no art. 3º, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), em seus incisos I, II e V:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou regime de tarefa;
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

À princípio, em razão do valor estimado da contratação, seria possível a adoção da modalidade de compra direta (dispensa de licitação) para efetivar essa contratação. Contudo, tendo em vista que ainda estamos no início do exercício financeiro, por prudência, entendemos que a adoção da modalidade de Pregão Eletrônica melhor se amolda aos interesses da administração uma vez que realizar uma compra direta nesse momento compromete o limite orçamentário para os PDM's 1451 (medalhas) e 15779 (bottons) limite esse que poderá ser necessário em situações futuras ao longo do ano.

Por fim, a equipe de planejamento da contratação **CONCLUI** que a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável é a mais adequada para os interesses da Administração.

3.1.1. - Modalidade de Aquisição

A contratação será processada por meio de **Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme justificativa constante no tópico 3.3 do ETP.

3.1.2. - Intenção de Registro de Preços (IRP):

3.1.2.1. - Consulta à IRP abertas:

- Em atendimento ao contido no art. 10, **caput**, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#) , informo que em 13/03/2024 consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
 - **Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - **Material de Interesse:**
 - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
 - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.1 deste TR e voltamos a pesquisar.

A pesquisa foi **deserta** para os seguintes CATMAT:

- 602478
- 481143
- 607677
- 467012

A pesquisa retornou resultado para os seguintes CATMAT:

- 600850

Nº Item	Material	CATMAT	Órgão	Unidade	Município de entrega	Quantidade prevista	Preço estimado	Limite p/ manifestação de interesse	Previsão p/ licitação	Doc. SEI
62	MEDALHA GRAU COMENDADOR	600850	COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS (nº da IRP 160393-00001/2024)	UNIDADE	PORTO ALEGRE	08/04/2024	R\$ 12,00	25/03/2024	08/04/2024	

ITEM 04 - MEDALHA - GRAU COMENDADOR

- O **preço** do item está muito **ABAIXO** do estimado pela equipe de contratação e o **local de entrega** dista 3742 km de Recife.
- Por tratar-se de item **agrupado**, embora tenhamos realizado a pesquisa, **não há interesse desse órgão em adquiri-los separadamente**, pelas razões tratadas nos tópicos 3.5 dos ETPs;
- **Diante do exposto, esta equipe de planejamento da contratação sugere a NÃO PARTICIPAÇÃO** deste TRE/PE na IRP em andamento, razão pela qual permanece a necessidade de adquirir os itens por meio de processo licitatório próprio.

3.1.2.2. - Divulgação da Intenção de Registro de Preços

Competências do órgão ou entidade gerenciadora

À CPL competirá:

01. Realizará o lançamento do procedimento público de intenção de registro de preços **limitado à 01 (um) órgão por GRUPO**, em conformidade com nossa capacidade de gerenciamento no momento.

- a) a manifestação de interesse só será aceita se for feita para **TODOS OS ITENS DO GRUPO**.
- b) considerar-se-á a ordem cronológica das manifestações, oficializadas via SIASGnet, para definir o órgão que poderá aderir à compra.

Competências do TRE/PE enquanto órgão gerenciador:

02. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens;
- c) itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

03. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação no Termo de Referência final para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

04. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação consolidando os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada.

05. Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao presente Termo de Referência.

06. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes.

07. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

08. Gerenciar a ata de registro de preços.

09. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.

10. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

11. Verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do item 02, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º (e incisos) do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e indeferir os pedidos que não o atendam.

12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF.

13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.

14. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

15. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Outras competências:

16. Os procedimentos de que tratam os itens 01 a 05 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

17. O TRE-PE poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 04 e 06.

18. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica - ASIUR desse TRE-PE.

Competências do órgão ou entidade participante

Ao órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competirá:

19. Registrar no sistema SIASGnet sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- a) Do **Termo de Referência** adequado ao registro de preços, do qual pretende participar;
- b) Da **estimativa de consumo justificada**;
- c) Do **local de entrega** (endereço, dias e horários de recebimento de entrega);
- d) **contatos** (e-mail e telefone) da unidade do **órgão partícipe** que gerenciará a aquisição;
- e) Da **pesquisa de preços** que contemple a variação de custos locais e regionais (observados os parâmetros da [JN SEGES/ME nº 65/2021](#)).

Todos esses documentos devem ser juntados no momento da Manifestação de Interesse, sob pena de recusa à participação do órgão.

20. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

21. Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, dentro do prazo de manifestação de interesse, acompanhada das informações a que se refere o item 20 e alíneas "a" a "d".

22. Manifestar, junto ao TRE-PE, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório.

23. Auxiliar tecnicamente, por solicitação do TRE-PE, as atividades previstas nos itens 04 e 06.

24. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

25. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

26. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais.

27. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao TRE-PE e registrá-las no SICAF; e

28. Prestar as informações solicitadas pelo TRE-PE quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3.1.2.3 - Divulgação da Intenção de Registro de Preços:

29. Para fins de registro de preços, o TRE-PE deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo **prazo de oito dias úteis**, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos itens 03, 04, 19, 21 e 22.

30. O prazo previsto do item 30 será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

31. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o item 30.

3.1.2.4 - Informações adicionais:

- Informo que o TRE-PE **não é único contratante** ([art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023](#)) da presente demanda motivo pelo qual se faz necessária a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços.
- Informo que a presente contratação **não se trata de uma compra nacional**, ou seja, não se destina à nenhuma execução descentralizada de programa ou projeto federal.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

- Medalhas:**
https://tocoin.com.br/content-tocoin/?gclid=CjwKCAIA5L2tBhBTEiWAdSxIX5yP-u4_cPv3GKUJ6i2kF_4CaNuevwfjrMJ0p5WNZF58Tg2qH1x6FBoCy-kQAvD_BwE
<https://www.criartedesign.com.br/produtos>
<https://www.emporiodosmetais.com.br/busca/fabrica-de-medalhas-personalizadas>
- Bottons:**
https://www.botonseca.com.br/?gclid=CjwKCAIA5L2tBhBTEiWAdSxIX1vSv3qcgZ1g7a3Y8m5ohV8neAWatOZsIC_5Xy9G-xj0BdgQAEXkMhoCdX8QAvD_BwE
<https://www.brindes.com.br/botton-personalizado>
https://www.emporiodosmetais.com.br/produtos/17-pins-em-relevo?gad_source=1&gclid=CjwKCAIA5L2tBhBTEiWAdSxIX8GuTdTc5BBqZgrZf9XDaSh1LnHeaRt4x30Hx2yiDVjbsvMTI5HBmhocC3H4QAvD_BwE
https://www.medalhas.com.br/?gclid=CjwKCAIA5L2tBhBTEiWAdSxIX5a7ji1Alb6hCzktY9ymEVSrWHa_9VNYYea2PxYsVnjfGqilPWu63xoCiA4QAvD_BwE

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Itens 1 a 5: As especificações das medalhas se justificam para o manutención do padrão atualmente utilizado pelo tribunal, com material apropriado para a formalidade das solenidades a que se destinam.

Item 6 e 7: As especificações dos bottons se justificam para promoção da imagem institucional, com material apropriado à formalidade das solenidades em que serão utilizados.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Há a necessidade da empresa vencedora providenciar uma **PROVA DO MATERIAL** para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.

- O prazo para substituição caso a prova não seja aceita será de 05 (cinco) dias úteis.
- A prova aprovada pela ASCAI será abatida do saldo contratual.
- Para os itens 1 a 5, a prova deverá vir completa, com fita, colar, estojo e roseta, para cada um dos itens.
- Para o item 6 e 7, a prova deverá vir na embalagem conforme a descrição do item.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues prioritariamente na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011- 040, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Os itens serão agrupados em dois **GRUPOS** pelas seguintes razões:

- Com a finalidade de garantir a padronização visual e estética do material, bem como a uniformidade dos acessórios (estojo, fita, roseta etc), a EPC conclui pelo **agrupamento dos itens 1 a 5** (medalhas - GRUPO 1) e **6 e 7** (bottons - GRUPO 2);
- Após a precificação do material, percebeu-se que o **item 6** (botton cerimonial) possui **valor irrisório e pouco atrativo**, existindo alta probabilidade de ser **deserto**, se apresentado como item AUTÔNOMO;
- por tratarem-se de **itens da mesma natureza** é usual encontrar no mercado licitantes que os forneçam em conjunto;
- o agrupamento **umenta a atratividade do certame e amplia a concorrência**, o que - normalmente - **melhora as propostas**, em função da **economia de escala**, tornando-as **mais vantajosa para a Administração**;
- a composição de grupos promove **economia processual**, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, **barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional** com extratos de notas de empenho;

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento em lote não só é benéfico , mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao **objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa**, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por Nota de Empenho. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto nº 11.462/2023.

3.8. Classificação da Despesa

Trata-se de despesas previstas na **ND 31.05**- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	ASCAI	9372
Integrante Técnico				
Integrante Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br	SECOM	9385

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Gabrielle Severien Basilio	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br	ASCAI	9373
Fiscal Técnico				
Fiscal Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br	SECOM	9385
Fiscal Demandante	Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	ASCAI	9372

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Insucesso da contratação	Não possuir os materiais adequados à realização dos eventos promovidos pelo TRE-PE	1	3	3	Ações de controle: 1) Robusta fundamentação e juntada de toda a documentação necessária ao sucesso da contratação; 2) Dar ampla publicidade do edital para fornecedores. Contingência: Realização de nova contratação saneando falhas eventualmente identificadas.	-	Equipe de Planejamento da Contratação

Não recebimento dos materiais por inadimplência total do fornecedor ou por estarem em desacordo com as especificações do edital	Não possuir os materiais adequados à realização dos eventos promovidos pelo TRE-PE	2	3	6	Ações de controle: 1) Descrição detalhada do objeto, com apresentação de imagens ilustrativas dos modelos; 2) Pesquisa de mercado de acordo com as especificações indicadas neste ETP. Contingência: Realização de nova contratação saneando falhas eventualmente identificadas.	-	Equipe de Planejamento da Contratação
---	--	---	---	---	--	---	---------------------------------------

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 :

Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, §1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XII) assim como os não obrigatórios (art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que por tratar-se de aquisição simples não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

- NOVO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 2486833
- Pesquisa - Parâmetros I e II, do art. 5º, da IN 65/2021/SEGES (Banco de Preços) 2476576
- Pesquisa - Parâmetro III, do art. 5º, da IN 65/2021/SEGES (Sites) 2476577
- Pesquisa - Parâmetro IV, do art. 5º, da IN 65/2021/SEGES (Formulário de cotação e e-mail de envio do formulário) 2476580
- Cotações recebidas 2476585
- Consulta IRP - 13/04/2023 - 2487050 e 2487121

7. Assinaturas

	Documento assinado eletronicamente por TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a) , em 15/03/2024, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a) , em 15/03/2024, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Chefe de Seção em Exercício , em 15/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe , em 15/03/2024, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2486694** e o código CRC **E4BFA336**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Aquisição de Materiais

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Nº Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Máximo Admitido por unidade	Valor Total
GRUPO 1 - ITENS 1 A 5 (MEDALHAS)								
01	conjunto	GRAU OURO Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX. V - acima do escudo, em relevo dourado, um capelo. Verso: O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825) . Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe ouro. Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha, e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, em cada lado, com um ângulo de 90° (noventa graus), e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento. Colar: Na classe ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	602478 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 56 MM Finalidade: Homenagem Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Edital, deverá prevalecer a do Edital.	10	50	R\$ 202,70	R\$ 10.135,00



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A **arte** será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** das medalhas e acessórios.

As **imagens ilustrativas** estão anexas a este TR.

02

conjunto

GRAU PRATA

Material da Medalha:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

Especificações:

Frente:

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX.

V - acima do escudo, em relevo prateado, um capelo.

Verso:

O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

Roseta:

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe prata.

Fita:

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.

Colar:

No grau prata, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

Estojo:

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **vermelho sangue**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo **vermelho sangue** para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

31.05-
Premiações
Culturais,
Artísticas,
Científicas,
Desportivas e
Outras /
Ordens
Honoríficas

602478

Medalha

Material: Metal

Cor: Dourada

Diâmetro: 56 MM

Finalidade:
Homenagem

Espessura: 2 MM

Características
Adicionais: Com
Fita, Personalizada
Conforme Modelo

**Havendo
divergência entre a
descrição do
CATMAT e a
especificação do
Edital, deverá
prevalecer a do
Edital.**

10

40

R\$ 202,70

R\$ 8.108,00



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A **arte** será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** das medalhas e acessórios.

As **imagens ilustrativas** estão anexas a este TR.

03

conjunto

GRAU BRONZE

Material da Medalha:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

Especificações:

Frente:

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um escudo bronze, carregado de uma cruz esmaltada em branco, debruada em bronze;

II - sobreposto à cruz, um escudete esmaltado em vermelho, em cujo centro destaca-se uma balança da justiça, em bronze;

III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX.

V - acima do escudo, em relevo bronze, um capelo.

Verso:

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

Roseta:

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe bronze.

Fita:

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.

Colar:

No grau bronze, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

Estojo:

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **vermelho sangue**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo **vermelho sangue** para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

31.05-
Premiações
Culturais,
Artísticas,
Científicas,
Desportivas e
Outras /
Ordens
Honoríficas

602478

Medalha

Material: Metal

Cor: Dourada

Diâmetro: 56 MM

Finalidade:
Homenagem

Espessura: 2 MM

Características
Adicionais: Com
Fita, Personalizada
Conforme Modelo

**Havendo
divergência entre a
descrição do
CATMAT e a
especificação do
Edital, deverá
prevalecer a do
Edital.**

10

40

R\$ 202,70

R\$ 8.108,00



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios.

As imagens ilustrativas estão anexas a este TR.

04

conjunto

GRAU COMENDADOR

Material da Medalha:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

Especificações:

Frente:

Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, na cor prata, contendo:

I - duas hastes de cana-de-açúcar circundando o suporte, carregado com uma cruz de malta, esmaltada em BRANCO com bordas AZUIS;

II - ao centro, um escudo com a imagem do anexo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), encimada por uma fita com a inscrição OMNIS POTESTAS A LEGE;

Verso:

O reverso da Medalha conterá escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, dentro de uma forma de escudo, ORDEM DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA 1779-1825.

Roseta

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor azul e branca para classe comendador.

Fita:

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor azul e branca, e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor branca, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.

Colar:

No grau comendador, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador.

Estojo:

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico azul escuro, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo azul escuro para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.



31.05-
Premiações
Culturais,
Artísticas,
Científicas,
Desportivas e
Outras /
Ordens
Honoríficas

600850

Medalha

Material: Metal

Cor: Dourada

Diâmetro: 72 MM

Finalidade: Honra
Ao Mérito

Peso: 56 G

Acabamento:
Esmaltada E
Perfilada De Ouro
Espessura: 0,7 MM

Características
Adicionais:
Personalizada
Conforme Modelo
Tipo: Cruz De Malta

Havendo
divergência entre a
descrição do
CATMAT e a
especificação do
Edital, deverá
prevalecer a do
Edital.

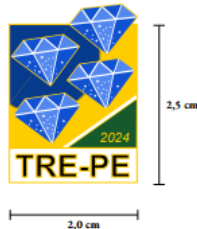
10

40

R\$ 202,70

R\$ 8.108,00

		EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios. As imagens ilustrativas estão anexas a este TR.						
05	conjunto	Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Frente: Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, contendo: I - duas hastes de cana-deaçúcar circundando o suporte, carregado com uma cruz de malta, esmaltada em BRANCO com bordas AZUIS; II - ao centro, um escudo com a imagem da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), encimada pela marca do TREPE esmaltada em suas cores: VERDE, AMARELO e AZUL; III - abaixo da imagem do prédio sede, a expressão POR SEUS FRUTOS OS CONHECEREIS. Verso: O reverso da Medalha conterà escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, dentro de uma forma de escudo, MEDALHA DO MÉRITO AO(À) SERVIDOR(A) ELEITORAL. Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA. Fita: A fita que se prende à medalha será nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA, e terá 3,5cm de largura por 45cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor branca, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.  Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico azul escuro, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo azul escuro para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 15cm (quinze centímetros) de altura x 10cm (dez centímetros) comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta. EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios. As imagens ilustrativas estão anexas a este TR.	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	481143 Medalha Diâmetro: 45 MM Finalidade: Premiação Desempenho Funcional Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Edital, deverá prevalecer a do Edital.	10	60	R\$ 202,70	R\$ 12.162,00
TOTAL DO GRUPO 1		R\$ 46.621,00						
GRUPO 2 - ITENS 6 E 7 (BOTTOMS)								
06	unidade	Botton de identificação Bottoms em metal recortado e esmaltado, gravação em alto e baixo relevo, observando as seguintes especificações: Dimensões: 2,5 de altura por 3 cm de largura Medida do retângulo da base: 3cm de largura x 0,9 cm de altura Largura das bordas: 0,3 mm Cor borda externa: Dourado Cor borda da logo: Dourado	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	607677 Botom Material: Metal Esmaltado Cor: Preta Diâmetro: 2 CM Finalidade: Identificação Do Órgão	10	50	R\$ 10,19	R\$ 509,50

		Cores da logo: Amarelo CMYK 0%, 36%, 94%, 0% Verde CMYK 99%, 45%, 100%, 11% Azul CMYK 95%, 79%, 0%, 0% Cor do fundo: Preto Medida da base do semi-círculo que se junta ao retângulo: 2,5 cm Cor da letra: Dourado Texto circulando o semi-círculo: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco Cores fortes e bem definidas, sem manchas, borrrões, oxidação ou falha na pintura. Verso com pino e trava de metal dourado. Embalados individualmente em embalagem plástica. IMAGEM ILUSTRATIVA  EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios. As imagens ilustrativas estão anexas a este TR.		Tipo Fixação: Prendedor Tipo Borboleta Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Edital, deverá prevalecer a do Edital.					
07	unidade	Botton comemorativo Bottons em metal recortado e esmaltado, gravação em alto e baixo relevo, observando as seguintes especificações: GRAVAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO. Dimensões aproximadas: 2,5cm de altura por 2,0cm de largura FRENTE: CORES AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO E DOURADO, NAS BORDAS E ATRÁS CORES FORTES E BEM DEFINIDAS, SEM MANCHAS, BORRÕES, OXIDAÇÃO OU FALHA NA PINTURA. VERSO COM PINO E TRAVA DE METAL DOURADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. IMAGEM ILUSTRATIVA  EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios. As imagens ilustrativas estão anexas a este TR.	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	467012 Botom Material: Metal Finalidade: Identificação Do Órgão Características Adicionais: Fecho Tipo Borboleta Comprimento: 20 MM Largura: 17 MM Acabamento: Gravação Esmaltada E Fundido Em Baixo Relevo Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Edital, deverá prevalecer a do Edital.	50	1350	R\$ 10,19	R\$ 13.756,50	
TOTAL DO GRUPO 2		R\$ 14.266,00							
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 60.887,00							

1.1.1. Havendo qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e a do Edital, **prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por **Nota de Empenho**.

A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto nº 11.462/2023.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 60.887,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta e sete reais)**, após correções de pequenas inconsistências, relativas ao arredondamento dos resultados, e dos ajustes nas quantidades máximas dos itens 03 (de 30 para 40 unidades) e 06 (de 100 para 50 unidades), bem como após a inclusão do item 7. O Novo Mapa Comparativo de Preços encontra-se anexo a este TR.

Como se trata de aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária será feita no momento do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

Conforme tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9 do ETP.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

A contratação deverá ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável, **sendo vencedor o licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR GRUPO**.

O fornecedor melhor classificado será selecionado a partir da observância dos critérios constantes neste TR, especialmente:

- a) condições de habilitação (tópico 3.4);
- b) condições da proposta (tópico 5.1);
- c) critérios de sustentabilidade (tópico 5.4).

Em caso de empate entre duas ou mais propostas:

- Serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei n.º 14.133/2021 e persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas.
- O sorteio ocorrerá na sede deste TRE-PE em até **03 (três) dias úteis** após a sessão do Pregão, quando constatado o empate.
- O dia e a hora do sorteio será divulgado aos licitantes pelo Agente da Contratação.
- O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial do TRE-PE da plataforma YouTube.

3.1. Forma de Aquisição

3.1.1. - Modalidade de Aquisição

A contratação será processada por meio de **Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme justificativa constante no tópico 3.3 do ETP.

3.1.2. - Intenção de Registro de Preços (IRP):

3.1.2.1. - Consulta à IRP abertos:

- Em atendimento ao contido no art. 10, *caput*, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que em 07/02/2024 consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
 - **Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - **Material de Interesse:**
 - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
 - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.1 deste TR e voltamos a pesquisar.

A pesquisa foi **deserta** para TODOS os itens, conforme relatório anexo, razão pela qual permanece a necessidade de adquirir os itens por meio de processo licitatório próprio.

3.1.2.2. - Divulgação da Intenção de Registro de Preços

Competências do órgão ou entidade gerenciadora

À CPL competirá:

01. Realizará o lançamento do procedimento público de intenção de registro de preços **limitado à 01 (um) órgão por GRUPO**, em conformidade com nossa capacidade de gerenciamento no momento.

- a) a manifestação de interesse só será aceita se for feita para **TODOS OS ITENS DO GRUPO**.
- b) considerar-se-á a **ordem cronológica das manifestações**, oficializadas via SIASGnet, para definir o órgão que poderá aderir à compra.

Competências do TRE/PE enquanto órgão gerenciador:

02. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens;
- c) itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

03. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação no Termo de Referência final para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

04. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação consolidando os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada.

05. Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao presente Termo de Referência.

06. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes.

07. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

08. Gerenciar a ata de registro de preços.

09. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.

10. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

11. Verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do item 02, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º (e incisos) do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e indeferir os pedidos que não o atendam.

12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF.

13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.

14. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

15. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Outras competências:

16. Os procedimentos de que tratam os itens 01 a 05 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

17. O TRE-PE poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 04 e 06.

18. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica - ASJUR desse TRE-PE.

Competências do órgão ou entidade participante

Ao órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competirá:

19. **Registrar no sistema SIASGnet** sua intenção de participar do registro de preços, **acompanhada, NECESSARIAMENTE:**

- a) Do **Termo de Referência** adequado ao registro de preços, do qual pretende participar. Em se tratando de material gráfico ou personalizado, a **arte final** deverá fazer parte do Termo de Referência;
- b) Da **estimativa de consumo** (memorial de cálculo) justificada;
- c) Do **local, dias e horários** de funcionamento da unidade recebedora do material;
- d) Da **pesquisa de preços** que contemple a variação de custos locais e regionais (observados os parâmetros da [IN SEGES/ME nº 65/2021](#)).
- e) **contatos** (e-mail, telefone funcional fixo e MÓVEL) **do setor contratante/servidor** responsável pela aquisição;
20. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
21. Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, dentro do prazo de manifestação de interesse, acompanhada das informações a que se refere o item 20 e alíneas "a" a "d".
22. Manifestar, junto ao TRE-PE, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório.
23. Auxiliar tecnicamente, por solicitação do TRE-PE, as atividades previstas nos itens 04 e 06.
24. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
25. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.
26. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais.
27. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao TRE-PE e registrá-las no SICAF; e
28. Prestar as informações solicitadas pelo TRE-PE quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3.1.2.3 - Divulgação da Intenção de Registro de Preços:

29. Para fins de registro de preços, o TRE-PE deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo **prazo de oito dias úteis**, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos itens 03, 04, 19, 21 e 22.

30. O prazo previsto do item 29 será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

31. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o item 29.

3.1.2.4 - Informações adicionais:

- Informo que o TRE-PE **não é único contratante** ([art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023](#)) da presente demanda motivo pelo qual se faz necessária a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços.
- Informo que a presente contratação **não se trata de uma compra nacional**, ou seja, não se destina à nenhuma execução descentralizada de programa ou projeto federal.

3.1.2.5 - Sobre o procedimento de IRP - Intenção de Registro de Preços

- No dia 17/04/2024, o NULIC lançou Intenção de Registro de Preços nº 00006/2024 (doc. 2530875 e 2530894).
- **Conforme docs. SEI 2549497 , 2549526 , 2549640 e 2549727 , o INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA** manifestou interesse em participar da licitação dos itens 6 e 7.
- Visando continuidade do processo a SECOM, em consonância ao TR - doc. 2525754, solicitou ao INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA apresentação dos documentos necessários, fixando prazo até 08/05/2024.
- Pela ausência no atendimento tempestivo de apresentação dos documentos por parte do interessado, a SECOM levou a apreciação sugerindo o indeferimento da participação do referido órgão nessa nossa licitação.
- A sugestão de indeferimento foi acatada pela COMAP - doc. 2555725, ratificada pela SA - doc. 2556357 .
- Na sequência, conforme doc. 2560938, a DG autorizou a instauração de procedimento licitatório

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica, um total de 40 (quarenta) fornecedores do ramo pertinente, dos quais 05 (cinco) são sediados local/regionalmente.

Apenas 05 (cinco) empresas enviaram-nos cotação, mas **não** são sediados local/regionalmente;

Embora o valor total da contratação seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve 03 (três) propostas de fornecedores competitivos ME/EPP, sediados local ou regionalmente. Portanto, sugerimos que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME/EPP e que NÃO haja cota de até 25%**.

3.4. Das Condições de Habilitação

Condições Gerais de Habilitação

- 3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](#));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php](#));
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](#)).
- 3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/](#)).
- 3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e, no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

Habilitação Jurídica:

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.13 - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.4.26 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.27 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.27.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.27.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.27.2 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

3.4.28 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.28.1 A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.28.2 Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.28.3 A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.29 - A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.29.1 - O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de sua complexidade técnica, a qual exige um certo grau de conhecimento específico, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.29.2 - Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

3.4.29.3 - Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto à participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.30 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

3.4.30.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

- c) certidão negativa de insolvência civil;
- d) declaração de que atende os requisitos do Edital/Anexos;
- e) pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4.30.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

3.4.30.2.1 O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

3.4.30.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).

3.4.31 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital/Anexos, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

3.4.32 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 do ETP.

4.2. Adequação Orçamentária

20GP - CUSTEIO

4.2.1. Sequencial do PCA

SEQ. 161 do PCA 2024 (verba ordinária) no valor de R\$ R\$ 40.873,70 (quarenta mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Como se trata de aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária será feita no momento do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de materiais de consumo classificados na **ND 31.05 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas**.

A despesa está prevista no orçamento ORDINÁRIO do TRE-PE.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;
- O PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO ÚNICO deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;.
- Será exigida da licitante melhor classificada para todos os itens:
 - Apresentação do **Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91). Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
 - A exigência fundamenta-se na **FTE 3-10**: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.2. Parcelamento do Objeto

Os itens foram agrupados em um dois grupos, consoante justificativa encontrada no tópico 3.5 do ETP:

GRUPO 1: itens 1 a 5 (medalhas);

GRUPO 2: itens 6 e 7 (bottons).

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;

Critérios Ambientais

Todos os itens:

- Apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91). Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- A exigência fundamenta-se na **FTE 3-10**: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.

Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC).

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Garantia legal de **90 (noventa) dias**, prevista art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor, afastando-se a necessidade de reposição de peças que apresentarem algum defeito após a entrega aos agraciados.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1. Condições da Entrega:

- A nota de empenho será encaminhada à licitante vencedora pela Seção de Compras via correio eletrônico.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos telefones: +55 (81) 3194-9330 /9334/9336/9337/9338/9339 ou através do e-mail secom@tre-pe.jus.br.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor(a) da Seção de Compras, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Para todos os ITENS haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma **PROVA DO MATERIAL** (boneca) para análise da unidade demandante, antes da confecção do material final.
 - O TRE disponibilizará **arte** do material a ser confeccionado;
 - A disponibilização da arte será em arquivo no **formato PDF**, com as especificações do objeto e será enviada juntamente com a nota de empenho, por e-mail;
 - Caso o fornecedor julgue necessário o envio de **modelo** do material, deve solicitá-lo no mesmo e-mail de confirmação de recebimento da nota de empenho. O envio será feito em 2 (dois) dias úteis, através de SEDEX, às expensas deste TRE-PE Contratante;
 - A empresa vencedora deverá apresentar **pelo menos um conjunto para cada item**, contendo medalha, caixa, fita (colar) e roseta, para os itens 01 a 05, e botton com fecho, para os itens 06 e 07;
 - A **PROVA** deverá ser enviada por SEDEX no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, para a **Seção de Almoxarifado, situada na Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, CEP 52011-040**, no horário das **08h às 13h, de segunda a sexta-feira**;
 - Caso a prova não seja aprovada, o fornecedor deverá realiza os ajustes necessários e reenviá-la, para o mesmo endereço, em até **05 (cinco) dias úteis**, por SEDEX;
 - A amostra aprovada pela unidade demandante (ASCAI) será abatida do quantitativo de material a ser adquirido;
- Os materiais deverão ser entregues observado o seguinte:
 - Prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da aprovação da prova;
 - Local: **Seção de Almoxarifado, situada na Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, CEP 52011-040**, no horário das **08h às 13h, de segunda a sexta-feira**.
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição deste Termo de Referência, com defeitos de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, e ainda diferente da amostra aprovada pela unidade demandante (ASCAI), ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-la e substituí-la por outro material que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE

6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do Contratante. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o Contratante.

6.2. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da aprovação da prova;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o Contratante.
- Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;
- Fornecer ao Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao contrato;
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo Contratante;
- Informar ao Contratante qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, conforme o caso.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Lotação	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços	Gabrielle Severien Basílio	ASCAI	9373	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br
Fiscal Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	SECOM	9385	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br
Fiscal Demandante	Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	ASCAI	9372	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o Contratante efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		I = $\frac{TX}{100}$ → I = $\frac{6}{100}$ → I = 0,0001644 365 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra;
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 8.1.5. Fraudar a licitação.
- 8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2.1. advertência;
 - 8.2.2. multa;
 - 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
 - 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - 8.4.3. **Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. Anexos

Novo Mapa Comparativo de Preços 2497725

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 15/07/2024, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 17/07/2024, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 17/07/2024, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2623295** e o código CRC **8962CE02**.